



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

**LEI Nº 2.536**, de 23 de dezembro de 2022

Altera a legislação que dispõe sobre a urbanização especial da área do Parque Científico e Tecnológico de Biociências e que define os respectivos parâmetros de uso e ocupação de solo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre a urbanização especial da área do Parque Científico e Tecnológico de Biociências e que define os respectivos parâmetros de uso e ocupação de solo.

**Art. 2º** - A Tabela 05, de Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo do Setor Universitário 2 - SU2 do Parque Científico e Tecnológico de Biociências - Biopark, que integra a [Lei "R" nº 139, de 29 de novembro de 2016](#), passa a vigorar na forma da que acompanha a presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**JADYR CLÁUDIO DONIN**  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

**TABELA 05**

**SETOR UNIVERSITÁRIO 2 - SU2**

USOS		PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO							
DESCRIÇÃO	Lote Mínimo (m <sup>2</sup> )	Testada Mínima (m)	Coeficiente de aproveitamento	Taxa de Ocupação Máx. (%)	Taxa de Permeabilidade (%)	Altura Máxima (Pavimentos)	Recuo Frontal (m)	Afastamento das Divisas (m)	
PERMITIDO	TEC 1 e TEC 2	450	14	6	75	10	8	FACULTATIVO 1,50 Quando houver aberturas	
	COMÉRCIO E SERVIÇO DE BAIRRO	450	14	6	75	10	8	FACULTATIVO 1,50 Quando houver aberturas	
	COMÉRCIO E SERVIÇO SETORIAL	450	14	6	75	10	8	FACULTATIVO 1,50 Quando houver aberturas	
	COMÉRCIO E SERVIÇO VICINAL	450	14	6	75	10	8	FACULTATIVO 1,50 Quando houver aberturas	
	HABITAÇÃO COLETIVA	450	14	6	75	10	8	4,00 1,50 Quando houver aberturas	
	USO COMUNITÁRIO 2	450	14	6	75	10	8	FACULTATIVO 1,50 Quando houver aberturas	
PERMISSÍVEL	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO	450	14	6	75	10	8	FACULTATIVO 1,50 Quando houver aberturas	
TOLERADO	HABITAÇÃO EM SÉRIE	450	14	6	75	10	8	4,00 1,50 Quando houver aberturas	